

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: Altera o Anexo X, do Art. 283, Seção V da Lei Complementar 001/09.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Anexo X, do Art. 283, Seção V, da Lei Complementar nº 001/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	% UFAPE	PRAZO
BANCAS DE JORNAIS:			
BANCAS DE JORNAIS	UNIDADE	18	POR DIA
BARRACAS E QUIOSQUES:			
ATÉ 4,00 M2	UNIDADE	20	POR DIA
DE 4,00 M2 A 6,00 M2	UNIDADE	22	POR DIA
DE 6,00 M2 A 8,00 M2	UNIDADE	24	POR DIA
DE 8,00 M2 A 10,00 M2	UNIDADE	26	POR DIA
ACIMA DE 10,00 M2	UNIDADE	30	POR DIA
MESAS	UNIDADE	06	POR DIA
BALCÕES	UNIDADE	10	POR DIA
TABULEIROS E ASSEMBLADOS	UNIDADE	10	POR DIA
BARRACAS DE FEIRAS LIVRES	UNIDADE	10	POR DIA
TABULEIROS DE FEIRAS LIVRES	UNIDADE	10	POR DIA
BAIANAS	UNIDADE	10	POR DIA
CARROCINHAS (PIPOCA, ANGÚ, MILHO, ETC.)	UNIDADE	12	POR DIA
TRAILLERS:			
ATÉ 4,00 M2	UNIDADE	20	POR DIA
DE 4,00 M2 A 6,00 M2	UNIDADE	22	POR DIA
DE 6,00 M2 A 8,00 M2	UNIDADE	24	POR DIA
DE 8,00 M2 A 10,00 M2	UNIDADE	26	POR DIA
ACIMA DE 10,00 M2	UNIDADE	30	POR DIA
STANDS DE VENDAS E EXPOSIÇÕES	UNIDADE	30	POR DIA
RECIPIENTES A TIRACOLO (MATE, CAFÉ, SORVETES, PICOLÉS, ETC.)	UNIDADE	10	POR DIA
MALAS E BOLSAS DE MÃO	UNIDADE	10	POR DIA
AMBULANTES COM VEÍCULOS DE MÃO	UNIDADE	22	POR DIA
AMBULANTES COM VEÍCULOS MOTORIZADOS	UNIDADE	24	POR DIA
VENDAS DE CARTÕES DE NATAL	UNIDADE	5	POR DIA
BARRACAS E FESTEJOS E COMEMORAÇÕES			
BARRAQUINHA:			
ATÉ 4,00 M2	UNIDADE	30	POR DIA
DE 4,00 M2 A 6,00 M2	UNIDADE	40	POR DIA
DE 6,00 M2 A 8,00 M2	UNIDADE	45	POR DIA
DE 8,00 M2 A 10,00 M2	UNIDADE	50	POR DIA
ACIMA DE 10,00 M2	UNIDADE	60	POR DIA
EVENTOS			
ATÉ 50,00 M2	UNIDADE	150	POR DIA

ACIMA DE 50,00 M2	UNIDADE	200	POR DIA
-------------------	---------	-----	---------

Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 07 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:21A0EA9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/02/2013. Edição 0851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>